



LEI Nº. 0218/2013, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2013, e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2013, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo, com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O4		Secretaria Municipal da Fazenda		
O4.002		Divisão de Tesouraria		
04.002.28.846.0004.0002		Sentenças Jud., Inden. e Restituições		
3390.93.00.00.00	5	Indenizações e Restituições	733	R\$ 11.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 11.400,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O8		Sec. Mun. Desenvolvimento Economico		
O8.004		Divisão de Meio Ambiente		
08.004.18.542.0003.2084		Manutenção da Divisão Meio Ambiente		
3390.39.00.00.00	430	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	733	R\$ 11.400,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$ 11.400,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0159/2012, de 06 de junho de 2012 em conformidade com art. 26 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 061/2009, de 08 de outubro de 2009 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2013.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal